

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MGNº1585/2021
Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 22 de outubro de 2021.

Ao 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021, às 19:10hs (dezenove horas e dez minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a presidência do Vereador Guilherme de Souza Nogueira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Allan Martins Dutra Borges, Daniel Geraldo Dias, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Francisco de Assis da Cruz, Pedro Gonçalves Caetano, Jordão de Amorim Ferreira e Thárik Gouvêa Varotto. Ausente o Vereador Ivalto Rinco de Oliveira. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Cumprimentou o ex vereador Emanuel Ayres do Carmo presente na sessão. Em seguida foi colocado em discussão e votação as atas de nº 1583/2021 e 1584/2021 que foram aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. A seguir o Presidente solicitou que o secretário procedesse à leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 025/2021 de autoria do Executivo:** ‘Dispões sobre a autorização de pagamento de despesas de energia elétrica de Rádio Comunitária em Rio Novo’ **2- Parecer Jurídico ao Projeto de de Lei 024/2021:** Parecer Jurídico nº. 048/2021- Referência: Projeto de Lei nº 025/2021. Autoria: Executivo Municipal. **I – RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 025/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas de energia elétrica da Rádio Comunitária em Rio Novo". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade.** O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Analisando a proposta do Executivo, nota-se que a pretensão envolve a utilização de recursos provenientes de dotação orçamentária vigente. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 66, XVI da Lei Orgânica Municipal, quando prevê que é atribuição do chefe do Executivo a autorização para uso de bens municipais, vejamos: **“Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: XVI – superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas de pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara; E ainda: Art. 65 – Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.** Trata-se de proposição que visa manter o funcionamento da Rádio Comunitária da cidade de Rio Novo-MG. As rádios comunitárias foram instituídas e regulamentadas pela Lei nº. 9.612/98 e têm como finalidade a difusão cultural, a integração comunitária, a prestação de serviços de utilidade pública, a capacitação profissional da população e a garantia ao direito de

liberdade de expressão. Enfim, trata-se de instituição de relevante papel social e merecedora das maiores atenções e das melhores intenções por parte dos governantes. Já se encontra solidificado o entendimento de que as rádios comunitárias podem sim receber recursos públicos; nesse sentido, aponta o célebre parecer consulta n.º 811842, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que esclarece: “Criadas segundo os ditames legais, as rádios comunitárias, embora fiquem adstritas à comunidade ou bairro onde se situa a antena transmissora do sinal, podem receber auxílio do Poder Público para sua manutenção, consoante determinado pelos arts. 12 e 16 da Lei n.º 4.320/94 e 26 da Lei Complementar n.º 101/00.” Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. **2.2. Do Quórum e Procedimento.** Para aprovação do Projeto de Lei n.º 025/2021 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III – CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar n.º 025/2021. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 22 de outubro de 2021. Daniele Sobral de Mello. OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **3- Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. Parecer ao projeto de Lei n.º 025/2021: O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei n.º 025/2021, de autoria do executivo Municipal, que: "Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas de energia elétrica da Rádio Comunitária em Rio Novo", tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 048/2021), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 22 de outubro de 2021. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice-Presidente: Thárik Gouvêa Varotto e Membro: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. **4- Projeto de Lei n.º 026/2021 de autoria do Executivo:** "Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária Projeto Girassol". **5- Parecer Jurídico Projeto de Lei 026/2021 de autoria do Executivo:** Parecer Jurídico n.º. 049/2021 Referência: Projeto de Lei n.º 026/2021 Autoria: Executivo Municipal. **I – RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta

Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 026/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária Projeto Girassol". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade.** O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Analisando a proposta do Executivo, nota-se que a pretensão é de tornar o projeto Girassol como de utilidade pública. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal, vejamos: Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições: I – legislar sobre assuntos de interesse local; Dispor sobre o reconhecimento público destas entidades é matéria de competência comum, cabendo a cada um dos entes federativos – União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios – legislar sobre o assunto, visto que diz respeito a uma relação direta entre a Administração Pública e os administrados, e não se insere no rol de matérias que a Constituição reservou exclusividade à União, aos Estados-Membros e ao Distrito Federal legislar. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. **2.2. Do Quórum e Procedimento.** Para aprovação do Projeto de Lei nº 026/2021 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III – CONCLUSÃO.** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar nº 026/2021. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 22 de outubro de 2021. Daniele Sobral de Mello-OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **6- Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 026/2021 de autoria do Executivo: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** Parecer ao projeto de Lei nº026/2021. O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 026/2021, de autoria do executivo Municipal, que: "Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária Projeto Girassol", tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 049/2021), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade,

legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 22 de outubro de 2021. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice-Presidente: Thárik Gouvêa Varotto e Membro: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. **7- Indicação nº 014/2021.** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Indicação: Indico ao Executivo municipal a realização do cadastramento de nossa cidade, no programa Digitaliza Brasil. **Justificativa:** As prefeituras que solicitarem adesão ao programa poderão receber quando qualificadas, os equipamentos e a instalação da infraestrutura para transição do analógico para o digital, através do Ministério das Comunicações (MCom). A inscrição deve ser feita entre os dias 11 de outubro e 11 de novembro do ano curso, o formulário é simples e está disponível no endereço: gov.br/mcom/digitalizabrasil. Certo da necessidade e importância deste serviço, aguardamos ansiosos a inscrição e empenho para que nossa população possa usufruir desta melhoria. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 21 de outubro de 2021. Thárik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente. **8- Requerimento nº 296/2021** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a solicitação abaixo: - Substituição da amendoeira na rua Maria Izabel Dutra Borges nº 19 no Bairro Vereda do Sol. **Justificativa:** A árvore citada se encontra muito grande e está trazendo risco. Os moradores se prontificaram plantar outra para que a árvore seja cortada, porém uma mais adequada e que não cause transtornos. Sala das Sessões “Messias Lopes” 18 de outubro de 2021. Jordão de Amorim Ferreira-Vereador Proponente. **9- Requerimento nº 297/2021** Autores: Jordão de Amorim Ferreira. Thárik Gouvêa Varotto. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a solicitação abaixo: - Solicita seja feito patrolamento e cascalhamento da estrada da cachoeira santa. **Justificativa:** Devido ao período das chuvas, a estrada está muito ruim, precisando com urgência de melhorias para que produtores rurais e moradores daquela região possam trafegar com menos riscos e sem prejuízos. Sala das Sessões “Messias Lopes” 20 de outubro de 2021. Jordão de Amorim Ferreira e Thárik Gouvêa Varotto - Vereadores Proponentes. **10- Requerimento nº 298/2021** Autor: Allan Martins Dutra Borges. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições em conjunto com os comerciantes e demais cidadãos que assinam o abaixo assinado anexo a este requerimento solicitam do Executivo Municipal: - Sejam instalados após asfaltamento previsto para a rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, semáforos, faixas de pedestres, bem como outras sinalizações

horizontais e verticais no confronto da rua citada acima com a rua Dr. Mario Hugo Ladeira para organização, segurança, orientação e educação de condutores de veículos e outros além de pedestres. **Justificativa:** Há anos trafegamos, caminhamos e observamos que a confrontação destas ruas se tornaram comprometidas devido ao aumento do tráfego com veículos cada vez maiores, além do aumento do fluxo de pessoas devido ao desenvolvimento do comércio da área, se tornando cada vez mais desorganizada, o que deixa condutores e pedestres sem a menor orientação atrasando a fluidez do trânsito, além de colocar tanto condutores como pedestres na eminência de sofrerem acidentes. Esta solicitação além de organizar, orientar, educar e dar segurança a todos que transitam pela área. Será um marco importante no sentido de modernizar despertando em todos que nossa terra tem progresso e futuro. Sala das Sessões “Messias Lopes” 21 de outubro de 2021. Allan Martins Dutra Borges-Vereador Proponente. **11- Requerimento nº 299/2021.** Autor: Francisco de Assis da Cruz. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: - Solicita reparo no calçamento da rua Mario Franco no bairro Novo Horizonte. **Justificativa:** A rua se encontra com buracos e paralelepípedos soltos, dificultando a trafegabilidade dos veículos. O reparo na pavimentação trará mais segurança. Sala das sessões “Messias Lopes, 21 de outubro de 2021. Francisco de Assis da Cruz-Vereador Proponente. Antes de iniciar a ordem do dia o presidente justificou a ausência do Vereador Ivalto Rinco de Oliveira. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei 025/2021 de autoria do Executivo:** ‘Dispões sobre a autorização de pagamento de despesas de energia elétrica de Rádio Comunitária em Rio Novo’. Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **2- Projeto de Lei nº 026/2021 de autoria do Executivo:** "Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária Projeto Girassol". Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **3- Indicação nº 014/2021.** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Proponente:** Disse não saber se o executivo já fez o cadastro, mas acha muito importante que faça, acredita que quanto antes o município o faça mais rápido deverá ser atendido, desde que cumpra os itens solicitados no cadastramento, que é importante para a população que não tem TV por assinatura, pois a TV é um meio de interatividade, disse ainda que as pessoas cadastradas no Cadastro Único, Bolsa Família entre vários outros programas sociais, com esse cadastramento receberão o conversor, que a previsão é até 2023 ser encerrado a sistema analógico. Colocou a indicação a disposição dos demais vereadores caso queiram assinar. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Parabenizou o Vereador Thárik Varotto pela proposição. Disse que é visto no município pessoas que não tem condições de ter nem uma antena parabólica, e o repetidor de sinais do município já não funciona adequadamente, que esse programa do governo é gratuito e vem auxiliar preenchendo essa lacuna, e caso o município ainda não tenha se atendido

para o referido cadastro que com a propositura venha se atentar. Pediu permissão para assinar a indicação. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Permitiu que o Vereador Allan Borges assinasse com ele a indicação e disse que havia se esquecido de frisar que é totalmente gratuito, tanto os equipamentos quanto a instalação. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **4- Requerimento nº 296/2021** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **5- Requerimento nº 297/2021** Autores: Jordão de Amorim Ferreira. Thárik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **6- Requerimento nº 298/2021** Autor: Allan Martins Dutra Borges. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Disse que por diversas vezes já foi discutido nesta casa a respeito do tráfego da ponte na Rua Dr. Mario Hugo Ladeira até a Casa Manoel do Alto, o trânsito neste trecho é muito complicado, e são sempre cobrados, que em breve conforme o prometido e recurso já empenhado será realizado o asfaltamento da Rua Ezequiel Ribeiro Guimaraes, desta forma por que não pensar em modernizar e dar um ar de modernidade a cidade, para que não só nos moradores mais também visitantes vejam que o município está progredindo, e isso possa ser um atrativo para que empresas e também cidadãos comuns aqui queiram se instalar, bem como dar segurança a condutores de veículos e pedestres com as devidas sinalizações, disse ter entrado em contato com a Empresa CONTRANSIN da cidade de Três Corações que é especializada nesta área de trânsito, e ficaram de encaminhar um orçamento para a instalação do semáforo e aproveitando a oportunidade convidou para que viessem conhecer e fazer um análise das necessidades da cidade, é um serviço que precisa ser feito por quem entende realmente da área, disse ainda que já conversou com o prefeito que gostou muito da ideia, espera que requerimento seja atendido pois irá beneficiar toda população. Disponibilizou o requerimento para todos que quiserem assinar. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Parabenizou o Vereador Allan Borges pelo requerimento, disse que será uma honra estar assinado juntamente com ele, que o referido local já foi alvo de diversas discussões nesta casa por anos, e espera que desta vez o problema seja solucionado. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** O vereador usou a palavra para parabenizar e pedir para assinar o requerimento. Disse que o Vereador Allan Borges ainda não estava nesta casa mas no dia 04 de março do corrente ano fez o requerimento de nº 072 pedindo providência e estudo ao setor competente para que houvesse melhoria no local, disse ainda que o Vereador Eduardo Miranda fez requerimento pedindo avaliação da ponte devido ao trânsito de veículos pesados, que na época mencionou que a colocação de quebra-mola ou semáfora faria com que esses veículos permanecessem mais tempo sobre a ponte, portanto é necessário uma empresa competente para fazer tais avaliações para que o trânsito seja ajustado da melhor forma possível. **Palavra como Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse ter sido muito bom o Vereador Thárik Varotto tocar no

assunto, pois no ano de 2018 fez um pedido aqui nesta casa para que fosse encaminhado ofício ao Departamento de Estradas e Rodagem-DER para a instalação de um balanço entre Rio Novo e a cidade de Guarani, pois muitas vezes os caminhões cortam volta por Rio Novo para não passar por Rio Pomba onde existe uma balanço, e com isso acaba prejudicando a cidade e as estradas, sem contar com o desgastes das pontes; sugeriu que fosse feito um novo pedido da instalação desta balanço em nome de toda a Câmara.

Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges: Concedeu permissão para que os vereadores assinassem com ele o requerimento, e disse que a colocação do vereador Thárik foi muito pertinente com relação a ponte, que tudo tem que ser observado, imagina que a ponte foi construída há uns 70 anos atrás, e naquela época não havia esses veículos que transportam toneladas com tem hoje, que é preciso ser analisado por empresas da área, por engenheiro de tráfego e por engenheiro civil, para que após a instalação das sinalizações não se conserte uma coisa e prejudique outra. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

7- Requerimento nº 299/2021. Autor: Francisco de Assis da Cruz. Colocado em primeira e única discussão.

Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz: Solicitou que fosse feita a alteração no requerimento onde consta paralelepípedo, pois é calçamento. Em seguida disse que foi fazer um serviço próximo ao local e observou o caminhão do Supermercado passando com dificuldade pelo local devido aos buracos e pedras soltas, pediu que o requerimento fosse encaminhado ao setor de obras.

Palavra com o Vereador Thárik Gouvea Varotto: O Vereador usou a palavra para perguntar ao Vereador Francisco se a rua mencionada é paralela a rua Avelino Dias Pimont; após a confirmação disse que fez um requerimento para a referida rua mas acabou se esquecendo de encaminhar, comentou que a rua Antônio José de Freitas que interliga as Ruas Mauro Franca e Avelino Pimont também está precisando de reparo. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Antes de dar início a palavra livre o Presidente lembrou aos vereadores que na próxima sessão haverá eleição da mesa diretora para o exercício de 2022, sendo assim é uma sessão exclusiva para estar procedendo a votação, desta forma não será proposto nem votado requerimentos. Em seguida convocou reunião extraordinária para a próxima sexta-feira dia 29/10/2021 após o encerramento da sessão ordinária para que possa ser encaminhada a segunda votação dos projetos aprovados nesta sessão, sendo que um dos projetos de lei está em caráter de urgência urgentíssima e o outro é a questão do Projeto Girassol, que provavelmente já será incluído na lei orçamentária deste ano. Informou que na licitação para a reforma da nova sede da câmara, duas empresas compareceram, uma não teve a documentação para participar e a outra credenciou mas não participou, que no mesmo dia já foi republicado a licitação, a engenheira fez uma atualização da planilha, está sendo publicado na data de hoje e acontecerá no dia 12 (doze) de novembro, pediu mais uma vez a ajuda de todos para divulgação e que a comissão de licitação se mantenha atenta.

PALAVRA LIVRE: Palavra Com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto: Sugeriu que esse tipo de assunto dentre outros, o Mauro poderia

encaminhar aos vereadores pelo WhatsApp pois ficaria mais fácil para repassarem. Solicitou que a funcionária Déa, todas as vezes que de entrada na casa um projeto de lei encaminhe para os membros da comissão para que possam avaliar com antecedência.

Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira: Disse que irá conversar com a funcionária pois estava funcionando desta forma, se parou pedirá para que volte a encaminhar. Pediu ao Mauro que encaminhasse os editais para todos os vereadores para que ajudem na divulgação pois como é concorrência não tem como haver favorecimento, e quanto mais empresas participarem melhor.

Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda: O Vereador disse que quanto eleição da mesa diretora para o exercício 2022, protocolou uma chapa hoje na secretaria, tendo como candidatos Presidente: Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Vice-Presidente: Francisco de Assis da Cruz e Secretário Guilherme de Souza Nogueira. Com relação a licitação como membros da comissão ele e o Vereador Jordão acompanharam e irão acompanhar novamente, comentou ainda quanto as ótimas discussões que tem acontecido relativas à reformulação do Código de Postura do Município para que possam ter um código dentro das mudanças necessárias para o município.

Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira: Usou a palavra para agradecer e parabenizar aos membros da comissão de reformulação do Código de Postura, disse ter vistos algumas prévias e realmente está sendo um trabalho muito bom, que conversou com o relator Vereador Allan Borges para ver se conseguem formatar o código para que possa ser votado na última sessão do mês de novembro e ser encaminhado ao executivo para sanção.

Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto: disse de falar sobre o código de postura, que hoje o vereador Jordão Amorim apresentou um requerimento na reunião com referência a uma amendoeira, e as pessoas não podem ir plantando arvores sem um cuidado na escolha da espécie, árvores de grande porte afetam calçamentos, passeios e tubulações, e para que isso não aconteça foi feita uma mudança no código de postura no que se refere este tipo de situação, disse ainda que os debates estão sendo muito produtivos.

Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges: Disse que complementado as palavras dos vereadores Eduardo Miranda e Thárik Varotto, acredita que mais umas duas reuniões conseguirão finalizar para levar ao conhecimento dos demais vereadores e encaminhar ao departamento jurídico da câmara para verificar as legalidades, com referencia ao comentário do vereador Thárik Varotto e atendendo ao requerimento do Vereador Jordão Amorim a respeito das árvores ficará da seguinte forma “o município só poderá ou concederá autorização por sementeira ou por plantio para espécies adequadas”, ainda é preciso ver quanto as podas severas, que essas podas sejam realizadas nos meses adequados, ou quando uma árvore estiver apresentado risco, disse ainda que estão sendo acompanhados pelo vereador Eduardo que entende desta área, que eles da comissão estão atuando mais, mas os demais vereadores farão parte dessa mudança onde o município só tem a ganhar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.



CÂMARA
RIO NOVO
MINAS GERAIS

Allan Martins Dutra Borges

Daniel Geraldo Dias

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Francisco de Assis da Cruz

Guilherme de Souza Nogueira

ausente

Ivalto Rinco de Oliveira

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Thárik Gouvêa Varotto



CÂMARA
RIO NOVO
MINAS GERAIS

LEM BRANCO